



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 103 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Delega função administrativa a servidor municipal e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 95, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica designado a Carlos Alberto Lemos, Chefe de Gabinete, no período de 26/12/2018 a 04/01/2019, para assinar documentos necessários ao bom andamento do expediente, afetos a Divisão de Cadastro, Divisão de Compras e demais Secretaria Municipais, quais sejam:

Aprovação de plantas
Concessão de Alvarás
Certidões
Requisições
Declarações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu MG 17 de dezembro de 2018.

José Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que o Decreto Municipal nº 103, de 17 de dezembro de 2018, foi publicado através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu, (MG) 17 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lemos
Chefe de Gabinete

Cláudio Augusto Frazato Rocha
Procurador Geral
CAB/PRO 109.423